

Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que tem em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade das atividades.

1. O que é o Corona Vírus – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.1– Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre.
- Tosse.
- Falta de ar (dificuldade respiratória).
- Cansaço.

1.3 – Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição com caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4 – Medidas de prevenção e controlo

1.4.1 – Medidas Gerais de Higiene Pessoal

Como prevenção e nas áreas afetadas, de acordo com Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendam-se medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença, nomeadamente:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabonete líquido durante 20 segundos, e obrigatoriamente antes das refeições, quando se chega à escola e a casa.
- Não partilhar os objetos e comida.
- Evitar contactos próximos, respeitando a distância social.
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo).
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.
- Utilizar os lenços de papel apenas uma vez.
- Evitar o contacto com superfícies de risco de contágio (maçanetas das portas, corrimões,...).
- Quando espirrar ou tossir tapar a boca e o nariz com o braço.

1.4.2 – Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos.
- Promover o arejamento e a limpeza dos espaços.
- O pessoal docente, nomeadamente as educadoras, os professores titulares de turma e os diretores de turma e o pessoal não docente devem promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória elencadas.

Compete a cada estabelecimento escolar do agrupamento disponibilizar os necessários dispensadores com sabonete líquido e toalhetes.

1.4.3- Monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações da Escola

- Os assistentes operacionais deverão garantir o arejamento e a limpeza/higienização dos espaços nos intervalos da manhã, da tarde, no final do dia e início da manhã:
 - Superfície das mesas;
 - Maçanetas e puxadores de portas;
 - Torneiras;
 - Telefones;
 - Teclados e ratos de computador;
 - Interruptores;
 - Outros acessórios regularmente manipuláveis.

1.4.4 – Medidas de segurança e prevenção:

- **Cancelamento de visitas de estudo.**
- **Suspensão das atividades integradas em educação física e desporto escolar que impliquem saídas nomeadamente para o Paredes Golfe Clube, piscinas municipais e complexo de ténis de Paredes.**
- **Cancelamento das saídas para o quadro competitivo do Desporto Escolar.**
- **Cancelamento de atividades internas do agrupamento que envolvam grande concentração de pessoas no mesmo espaço.**
- **Privilegiar outro tipo de atendimento que não o presencial, nomeadamente telefónico ou por correio eletrónico com os diretores de turma, professores titulares de turma, educadoras, serviços administrativos, encarregados de educação e membros da direção.**

2 – Plano de contingência

Este plano é aplicado em todos os estabelecimentos do Agrupamento.

2.1– Identificação dos efeitos que a infeção de alunos e trabalhador(es) pode causar no serviço ou entidade.

O objetivo do Plano de Contingência é manter as atividades das escolas do Agrupamento, minimizando o risco de contágio e salvaguardando a saúde de todos os intervenientes.

2.2 - Salas de Isolamento:

Estabelecimento	Sala
Escola Básica e Secundária de Paredes	Gabinete contíguo ao da Direção – 1.º andar do pavilhão A
Escola Básica nº 2 de Paredes	Gabinete Médico
Escola Básica de Mouriz	Sala de Apoio nº 3
Escola Básica de Bitarães	Gabinete Médico
JI de Paredes	Gabinete da educadora
JI de Estrebuela	Gabinete da educadora
JI Carreiras Verdes	Gabinete da educadora
JI da Mó	Gabinete da educadora
JI de Boavista	Gabinete da educadora
JI Monte	Gabinete da educadora
JI de Talhó	Gabinete da educadora

2.3- Responsabilidades:

Coordenadora do plano:

- Diretora do Agrupamento - Maria Olinda Vieira Pinto

Coordenação da equipa operativa:

- Subdiretor: Miguel Cavadas
- Adjuntas: Cristina Santos
- Emília Neto
- Graça Fonseca

2.4. Equipas operativas:

2.4.1. Coordenadoras/ Representantes de estabelecimento:

Estabelecimento	Nome
Escola Básica e Secundária de Paredes	Maria Olinda Vieira Pinto
Escola Básica nº 2 de Paredes	Manuela Duarte
Escola Básica de Mouriz	Lurdes Babo
Escola Básica de Bitarães	Maria José Vieira
JI de Paredes	Fernanda Lobo
JI de Estrebuela	Eugénia Barbosa
JI Carreiras Verdes	Lurdes Silva
JI da Mó	Clara Cardoso
JI de Boavista	Maria José Merino
JI Monte	Ana Maria Ribeiro
JI de Talhò	Ana Maria Santos

2.4.2. Acompanhamento de casos suspeitos para e na Sala de isolamento

Estabelecimento	Nome dos funcionários
Escola Básica e Secundária de Paredes	Filipa Leal, Andreia, Ana
Escola Básica nº 2 de Paredes	Sandra Pacheco/ Madalena Silva
Escola Básica de Mouriz	Alice Loureiro/ Ana Miranda
Escola Básica de Bitarães	Maria José Teixeira/ Maria Glória Gomes
JI de Paredes	Luísa Teixeira/Cidália Silva
JI de Estrebuela	Glória / Conceição Melo
JI Carreiras Verdes	Casimira Moura/ Antónia Rocha
JI da Mó	Marta Barbosa/ Irene Cristina
JI de Boavista	Eva / Elisabete
JI Monte	Maria José Coelho/ Sandra Pacheco
JI de Talhò	Manuela Almeida/Sandra Ribeiro

2.5 - Contactos:

- Linha Saúde 24 – 808 24 24 24
- ACES Tâmega II VSS – 255 777 960
- Bombeiros Voluntários de Paredes – 255 788 788
- Delegado de Saúde –
- Agrupamento de Escolas de Paredes, escola sede – 961387700 / 25577459

2.7- Equipamentos e produtos

A garantia de equipamentos e produtos de limpeza e higienização é da responsabilidade da equipa coordenadora, salvaguardando a disponibilidade de mercado.

2.8- Divulgação da informação e formação dos trabalhadores

A divulgação será feita na página do Agrupamento, no *facebook*, através de correio eletrónico nos termos do Regulamento Interno e ao Conservatório de Música de Paredes e Conservatório de Dança de Paredes, entidades com quem articula através de protocolo.

2.9 - Formação dos trabalhadores

A formação para a aplicação do plano de contingência dos trabalhadores é da responsabilidade da equipa coordenadora.

3. Procedimentos a tomar perante um caso suspeito

- Qualquer aluno ou trabalhador do Agrupamento com sinais e sintomas de COVID-19 dirige-se para a área de isolamento. Já na área de “isolamento” a equipa coordenadora contacta o SNS 24 (808 24 24 24).
- Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.
- profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
- Na situação de Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno ou trabalhador.

4. Na situação de caso suspeito validado:

O aluno ou trabalhador doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência. O acesso dos outros trabalhadores à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência); e “isolamento”, definida no Plano de Contingência.

A Direção do Agrupamento **informa de imediato o Delegado Regional de Educação do Norte sobre a existência do caso suspeito validado** e fica a aguardar orientações da DGS.

5. Procedimentos de vigilância de contactos próximos:

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Para efeitos de gestão dos contactos, a equipa coordenadora do Agrupamento deverá aguardar as diligências e orientações da Autoridade de Saúde Local.

6. Ajustamento do Plano

Com o eventual evoluir da situação, a coordenação da equipa educativa, em contacto com outras entidades locais ou regionais, poderá fazer ajustamentos a este Plano.

Paredes, 9 de março de 2020

A Diretora do Agrupamento

Olinda Pinto